



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 162.0/2013 Recife - PE, Disponibilização: Terça-feira, 27 Agosto 2013

Direção Geral do Fórum
Portaria

PORTARIA Nº 00191/2013

23/08/2013

Fixa valor do auxílio-transporte para os servidores lotados nas Varas Federais interioranas desta Seção Judiciária.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal,

Considerando a necessidade de fixação de valor do auxílio-transporte para os servidores lotados nas Varas Federais interioranas em consonância com a Resolução nº 57, de 14/12/2005, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica estabelecido o valor de R\$ 8,00 (oito reais) correspondente ao auxílio-transporte dos servidores lotados nas Varas Federais interioranas que não disponham de transporte coletivo municipal, nos termos do artigo 1º da Resolução nº 57/2005, do TRF - 5ª Região, para atender o percurso residência-trabalho-residência.

Parágrafo único. Excepcionalmente, havendo necessidade e desde que comprovado pelo requerente que o percurso exige a utilização de um número maior de conduções, poderá ser concedido auxílio-transporte em valor diário superior ao previsto no caput.

Art. 2º O valor diário do auxílio-transporte poderá ser revisto anualmente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor no primeiro dia útil posterior à data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau da 5ª Região.

FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO